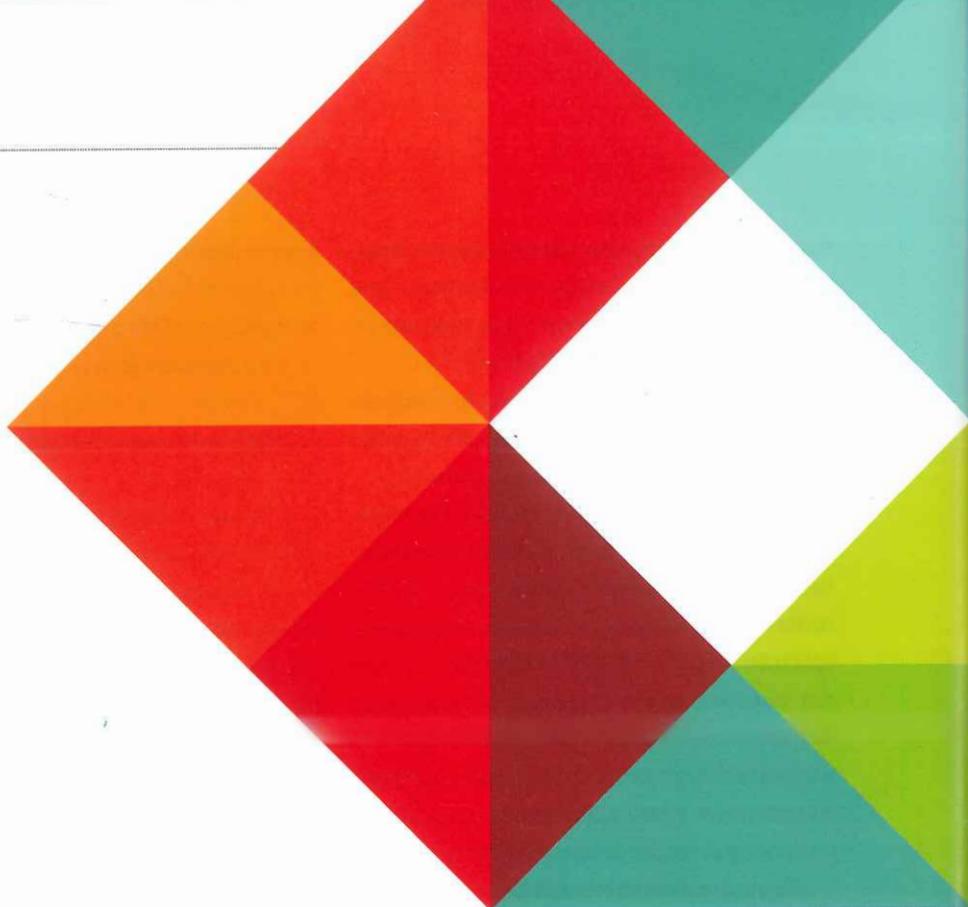


*Uma das missões do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP, I.P.), enquanto organismo público responsável pela execução das políticas ativas de emprego, nomeadamente de formação profissional, consiste em incentivar a inserção profissional dos diferentes públicos, através de medidas específicas, em particular dirigidas àqueles com maior risco de exclusão do mercado de emprego.*



## Construindo Percursos Inclusivos: o impacto da formação profissional na diversidade e interculturalidade

**AUTORA:** Helena Cristina Cruz, Técnica Superior do Departamento de Formação Profissional, IEFP, I.P.

**C**ompete, portanto, ao IEFP, I.P. assegurar o desenvolvimento das políticas relativas ao mercado social de emprego, enquanto conjunto de iniciativas destinadas à (re)integração socioprofissional de pessoas desempregadas com dificuldades singulares face ao mercado de trabalho, com base em atividades dirigidas a necessidades sociais por satisfazer, a que o normal funcionamento do mercado não consegue dar resposta.

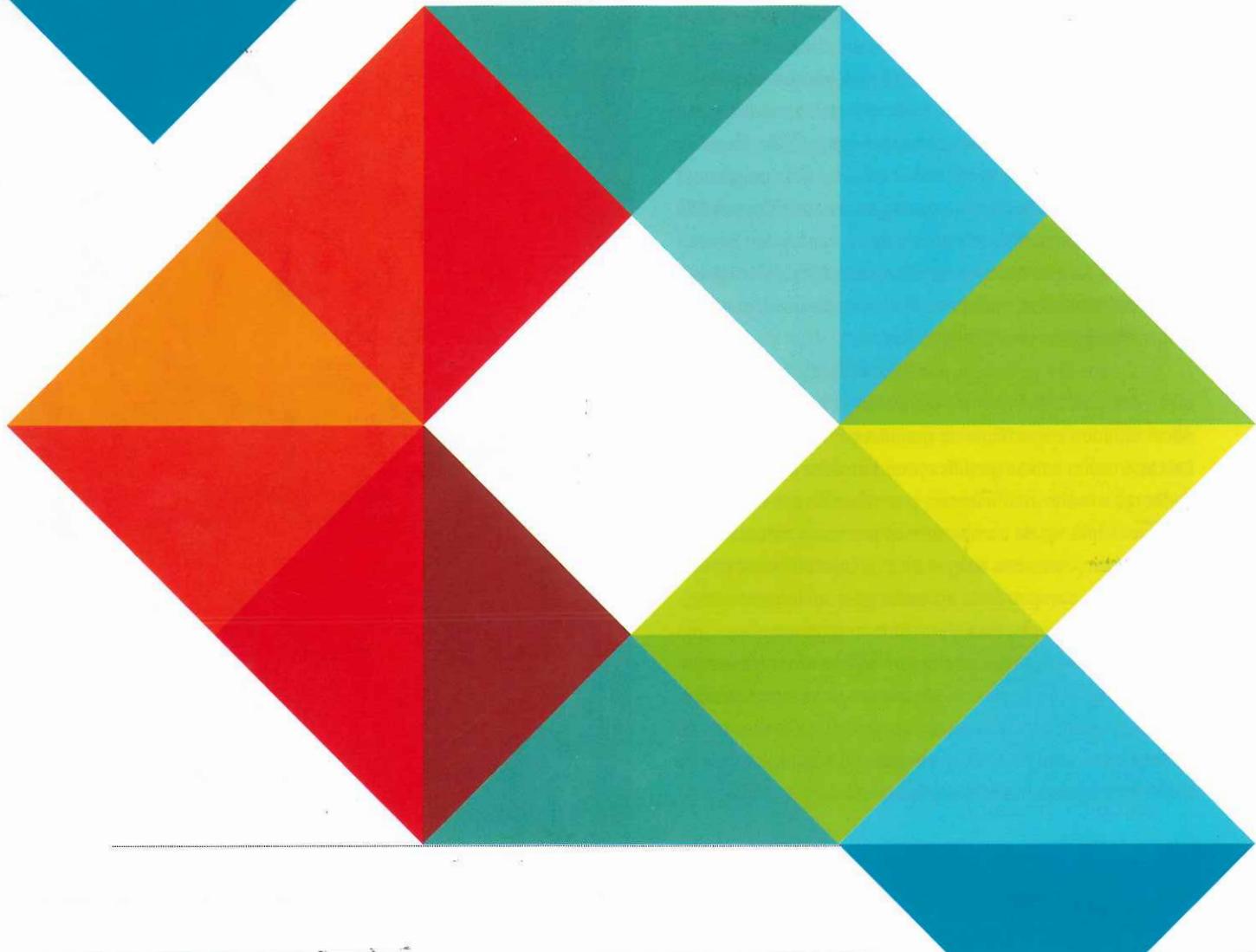
O combate à pobreza e exclusão social é, deste modo, uma das principais áreas de intervenção do IEFP, I.P., privilegiando o desenvolvimento de respostas integradas no domínio da formação profissional para a inclusão, e permitindo uma estreita articulação entre o conteúdo da formação ministrada, em todas as modalidades de

formação, e as especificidades dos seus públicos, nomeadamente desempregados de longa duração, beneficiários de prestações de desemprego, Rendimento Social de Inserção, pessoas com baixa escolaridade, migrantes, pessoas com deficiência e incapacidade, (ex)reclusos e (ex)toxicodependentes.

São exemplos da oferta formativa do IEFP, I.P. os Cursos de Educação e Formação de Adultos – Cursos EFA, criados ao abrigo da Portaria 86/2022, de 4 de fevereiro, que se configuram como uma modalidade de formação de dupla certificação, particularmente adaptada às necessidades dos adultos sem a qualificação adequada para efeitos de inserção ou progressão no mercado de trabalho e, prioritariamente, sem a conclusão do ensino básico ou secundário.



**QUALIFICA**



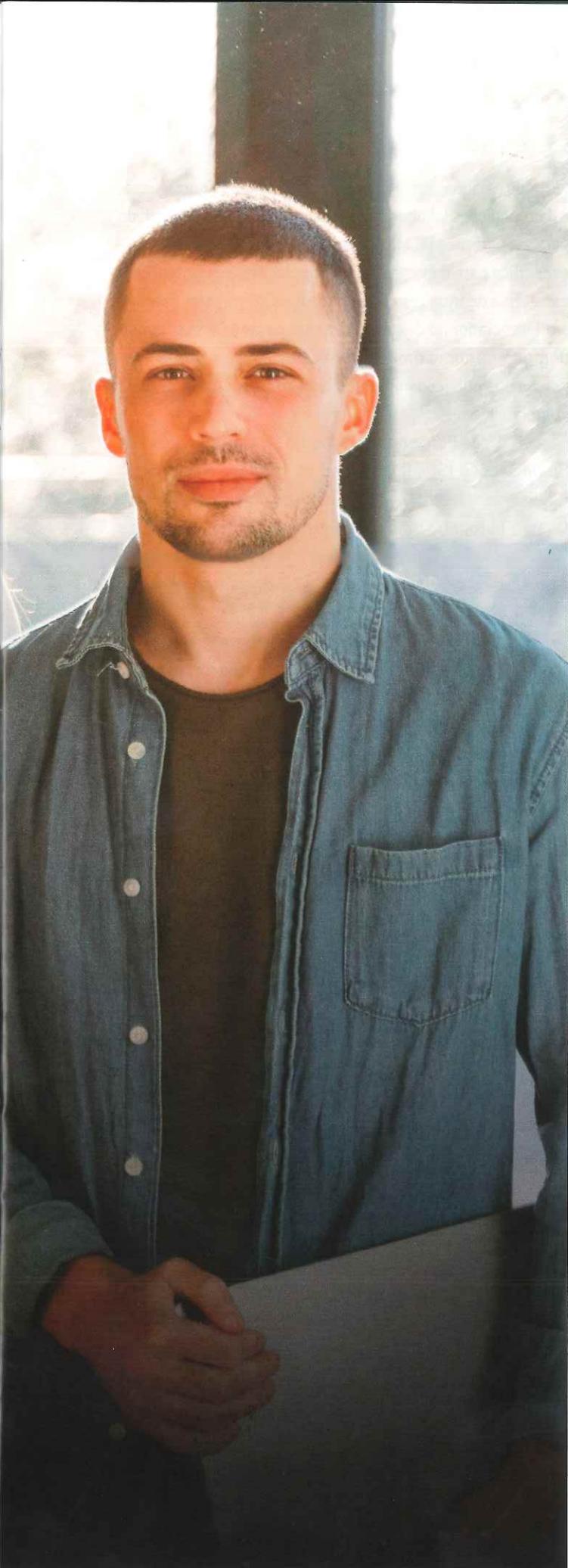
A formação e a inserção profissionais de pessoas com deficiência e incapacidade são, também, uma questão crucial para o IEFP, I.P., na medida em que o trabalho e o emprego produtivo se revestem de uma importância estruturante para as pessoas, para a família e para a sociedade.

Os Centros Qualifica (CQ), criados pela Portaria 232/2016, de 29 de Agosto, desempenham um papel importante para a concretização desta modalidade de formação, quer através dos processos de informação e orientação, que proporcionam o encaminhamento para as ofertas de educação e formação mais adequadas ao perfil da população adulta, quer através do reconhecimento, validação e certificação das aprendizagens realizadas ao longo da vida e/ou das competências adquiridas por via da experiência profissional e/ou noutros contextos, uma vez que o enquadramento legislativo dos Cursos EFA contempla a possibilidade de acesso a tipologias diferenciadas, em função do nível de escolaridade/qualificação já detido pelos adultos, permitindo-lhe encurtar o seu percurso de qualificação e torná-lo mais atrativo.

Os Cursos EFA permitem, portanto, a flexibilização e adaptação dos percursos formativos, de forma a dar resposta às necessidades específicas de qualificação dos adultos com baixas e muito baixas qualificações, iletrados ou com níveis de literacia muito insuficientes, promovendo a formação e o desenvolvimento de competências pessoais, relacionais e profissionais, com vista ao exercício de uma atividade profissional, numa perspetiva de aprendizagem ao longo da vida.

Simultaneamente, esta oferta formativa constitui-se como uma resposta orientada para o desenvolvimento de competências de adaptação às mudanças tecnológicas e organizacionais, indo ao encontro das reais necessidades do mercado de trabalho, procurando reforçar a empregabilidade, e incluindo uma lógica de reconversão profissional.





Os Cursos EFA desenvolvem-se de acordo com os referenciais de competências e de formação, que integram o Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ), permitindo a obtenção do 1.º ciclo do ensino básico ou de uma qualificação de nível 1, 2, 3 ou 4 do QNQ.

A formação e a inserção profissionais de pessoas com deficiência e incapacidade são, também, uma questão crucial para o IEFP, I.P., na medida em que o trabalho e o emprego produtivo se revestem de uma importância estruturante para as pessoas, para a família e para a sociedade. Compete, portanto, a este Instituto promover a reabilitação profissional deste público, designadamente através da Medida de Qualificação de Pessoas com Deficiência e Incapacidade, prevista no Decreto-Lei n.º 290/2009, de 12 de outubro, na sua atual redação.

No âmbito desta Medida, a Formação Profissional Inicial é organizada e desenvolvida em estreita articulação com o mercado de trabalho, considerando as exigências e oportunidades do mesmo, assim como as características e competências das pessoas a quem se destina.

A mesma integra a totalidade ou apenas parte de um conjunto de componentes formativas, das quais se salienta a Formação para a Integração, que tem como principal objetivo o desenvolvimento de competências básicas nos domínios pessoal, comportamental e organizacional. Isto é, sempre que necessário, contempla uma componente de reabilitação funcional/atualização de competências, visando o desenvolvimento da autonomia pessoal, de atitudes profissionais, de comunicação, de reforço da autoestima, da motivação, das condições de empregabilidade e da (re)aprendizagem das condições necessárias à sua plena participação.

Os conteúdos desta componente de formação desenvolvem-se com base no Referencial de Formação para a Integração, disponível no site da ANQEP, I.P.

Contudo, no âmbito da inclusão e da interculturalidade, o papel do IEFP, I.P. assume particular relevância junto da população migrante. Os fluxos de migração em Portugal têm tido uma variabilidade notável nas últimas duas décadas, bem como uma acentuada alteração do seu perfil, designadamente quanto aos países de origem, implicando constantes ajustamentos dos programas de ensino do português como língua não materna e introduzindo desafios de vária ordem, nomeadamente ao nível da promoção da integração social, cultural e económica desta população.

Os Cursos de Português Língua de Acolhimento – Cursos PLA, criados pela Portaria n.º 183/2020, de 5 de agosto, encontram-se inseridos no Plano Nacional de Implementação

do Pacto Global das Migrações, aprovado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2019, de 20 de agosto, com o objetivo de capacitar os migrantes e as sociedades, a fim de ser alcançada uma inclusão e coesão social plenas. Deste modo, esta oferta formativa visa proporcionar uma resposta mais ajustada às necessidades de aprendizagem da língua portuguesa dos cidadãos migrantes, alargando e aprofundando os programas públicos de ensino do português como língua não materna, criando um sentido de pertença comum à coletividade nacional e facilitando, consequentemente, o seu processo de integração. Como tal, contribuem para a prevenção da discriminação em função da origem, bem como para a igualdade, o acolhimento e a **inserção socioprofissional de migrantes que se fixem em Portugal.**

A capacidade de expressão e compreensão da língua portuguesa e o conhecimento dos direitos básicos, proporcionados pelos Cursos PLA, são indispensáveis e constituem um dos primeiros passos para a promoção de uma cidadania ativa e para a integração social e cultural dos migrantes, ou seja, para a sua inserção de pleno direito na sociedade portuguesa.

Para a operacionalização dos Cursos PLA, o IEFP, I.P. conta com a sua Rede de Centros de Emprego e Formação Profissional e com outros organismos que contribuem para o processo de integração dos públicos migrantes, designadamente nas matérias de regularização da sua situação em

território nacional, em particular a nacionalidade portuguesa, e das condições laborais, nomeadamente o Alto Comissariado para as Migrações (ACM), com competência técnica e vocação específica para a integração de populações migrantes. Esta estratégia de intervenção constitui-se como fator positivo e diferenciador no desenvolvimento destes Cursos, considerando-os como uma resposta privilegiada para a integração dos públicos migrantes, sujeitos a um maior grau de vulnerabilidade.

Os Cursos PLA, enquadrados no Sistema Nacional de Qualificações (SNQ), inseridos no Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ), têm por base os níveis definidos no Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECRL) e assentam em quatro percursos, respetivamente A1 e A2, de nível elementar, e B1 e B2, que visam um maior nível de proficiência.

Os Cursos PLA afiguram-se, simultaneamente, uma estratégia fundamental para efeitos de concessão da nacionalidade, considerando que a obtenção do nível A2 ou superior faz prova do conhecimento da língua portuguesa, nos termos do disposto no Regulamento da Nacionalidade.

Sendo a comunicação em língua portuguesa condição facilitadora de uma melhor integração na comunidade e de participação na vida social é, também, um elemento indutor de um melhor funcionamento do mercado de trabalho, facilitando o acesso a desempenhos profissionais onde o seu domínio seja necessário, favorecendo, simultaneamente, um melhor aproveitamento do capital de qualificações de que são portadores os migrantes, para responder a défices expressos em vários sectores de atividade.

Assim, e como contributo para a integração da população migrante no mercado de trabalho ou para a sua progressão profissional e salarial, pode ser considerado um conjunto de fatores associados ao desenvolvimento dos Cursos PLA, designadamente:

- Os grupos de formação são constituídos em função do conhecimento de partida da língua portuguesa dos candidatos, uma vez que a obtenção de um nível de proficiência linguística não está condicionada à realização do nível anterior;
- O conhecimento dos direitos e deveres associados à vida e ao mercado de trabalho, ministrados na formação, constituem informações privilegiadas para a redução das desigualdades, nomeadamente salariais, e para a melhoria das condições de trabalho;

A capacidade de expressão e compreensão da língua portuguesa e o conhecimento dos direitos básicos, proporcionados pelos Cursos PLA, são indispensáveis e constituem um dos primeiros passos para a promoção de uma cidadania ativa e para a integração social e cultural dos migrantes, ou seja, para a sua inserção de pleno direito na sociedade portuguesa.

- A flexibilidade da formação realizada, em função da disponibilidade dos formandos, em regime presencial, à distância ou misto, em horário laboral ou pós-laboral, inclusivamente aos fins-de-semana, permite a conciliação com a vida profissional e familiar.

A diferença entre o número de mulheres e homens que frequentaram os Cursos PLA em 2022 e até agosto de 2023 afigura-se pouco significativa (1.058), o que leva a pressupor que, no final do ano, se possa atingir a equiparação entre os dois géneros. ✖

Quadro 1 | Cursos PLA – Execução Física e Financeira

	Agosto 2023	2022	2021
<b>Metas</b>	13 500	11 200	6 000
<b>Abrangidos</b>	11 388	13 993	5 017
<b>Grau Execução (%)</b>	84,4%	124,9%	83,6%
<b>H+M</b>	11 388	13 993	5 017
<b>H</b>	6 223	5 213	2 901
<b>M</b>	5 165	8 780	2 116
<b>Dotação Atual Líquida de Cativos</b>	5 967 663,54	5 101 700,12	1 308 655,26
<b>Cativos</b>	19 433,00	0,00	0,00
<b>Pagamentos</b>	3 580 998,00	4 750 250,64	1 031 360,39
<b>Grau Execução (%)</b>	60,0%	93,1%	78,8%

Fonte: IEFP, I.P.

No âmbito dos Cursos PLA, em 2022 e até agosto de 2023, evidencia-se um aumento exponencial do número de formandos abrangidos, relativamente a 2021, apresentando um crescimento na ordem dos 179% e 127%, respetivamente.

Destaca-se, também, a evolução da taxa de execução física destes Cursos, de 83,6% em 2021, para 124,9% em 2022, prevendo-se que, em 2023, venha igualmente a ultrapassar os 100%.

Para acompanhar esta tendência, constata-se uma preocupação do IEFP, I.P. em reforçar a dotação orçamental, a qual passou de €1.308.655.26, em 2021, para €5.967.663.54, em 2023, de forma a poder atribuir apoios sociais a um maior número de formandos.

Considerando que as mulheres continuam a representar um público peculiar face às desigualdades, nomeadamente no que diz respeito à inserção no mercado de trabalho, às condições laborais, às remunerações, à representação na tomada de decisão ou à repartição das responsabilidades familiares ou domésticas, salienta-se que, embora em 2021 o número de formandos do género masculino integrados nos Cursos PLA seja superior ao do género feminino, em 2022, esta tendência inverte-se, verificando-se mais 3.567 mulheres do que homens a frequentar estes Cursos.

#### BIBLIOGRAFIA:

- Decreto-Lei n.º 237-A/2006, de 14 de dezembro. Diário da República n.º 239/2006 – I Série. Ministério da Justiça. Lisboa.
- Decreto-Lei n.º 290/2009, de 12 de outubro. Diário da República n.º 197/2009 – I Série. Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social. Lisboa.
- Decreto-Lei n.º 131/2013 de 11 de setembro. Diário da República n.º 175/2013 – I Série. Ministério da Economia. Lisboa.
- Decreto-Lei n.º 108/2015 de 17 de junho. Diário da República n.º 116/2015 – I Série. Ministério Trabalho da Solidariedade, Emprego e Segurança Social. Lisboa.
- Decreto Regulamentar n.º 84/2007, de 5 de novembro. Diário da República n.º 212/2007 – I Série. Ministério da Administração Interna. Lisboa.
- IEFP. [2016]. Guia Organizativo - Formação Profissional e Certificação de Pessoas com Deficiências e Incapacidades [Atualizado março 2016]. Lisboa: IEFP.
- IEFP. [2022]. Circular Normativa n.º 3 de 2009, de 15 de janeiro [2.ª revisão] – Guia Organizativo dos Cursos EFA. Lisboa: IEFP.
- IEFP. [2021]. Circular Normativa n.º 1 de 2021, de 11 de fevereiro [1.ª revisão, de 29 de julho de 2022] Português Língua de Acolhimento – Guia Organizativo PLA. Lisboa: IEFP.
- Lei n.º 24/2011, de 16 de junho. Diário da República n.º 115/2011 – I Série. Assembleia da República. Lisboa.
- Portaria n.º 232/2016 de 29 de agosto. Diário da República n.º 165/2016 – I Série. Ministérios da Educação e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. Lisboa.
- Portaria n.º 183/2020 de 5 de agosto. Diário da República n.º 151/2020 – I Série. Presidência do Conselho de Ministros, Educação e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. Lisboa.
- Portaria n.º 86/2022 de 4 de fevereiro. Diário da República n.º 25/2022 – I Série. Ministérios da Educação e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. Lisboa.
- Portaria n.º 184/2022 de 5 de 21 de julho. Diário da República n.º 140/2022 – I Série. Presidência do Conselho de Ministros, Educação e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. Lisboa.